



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CIÊNCIAS JURÍDICAS - CAMPUS BINACIONAL**

ATA DE REUNIÃO Nº 92 / 2020 - CCDCBIN (11.02.32.04.04)

Nº do Protocolo: 23125.012214/2020-64

Macapá-AP, 29 de Junho de 2020

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ CAMPUS
BINACIONAL**

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2020, às 16:00 horas, por videoconferência, iniciou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Direito da UNIFAP CAMPUS BINACIONAL, conforme memorando 52/2020-Prograd, com a presença da coordenadora do curso ROSA MARIA VILHENA FARIAS e dos professores ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO, DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO, FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH, CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA PINHEIRO, NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ, OTAVIO LUIS SIQUEIRA COUTO, GLEYCE KELLY MOURA e TANCREDO CASTELO BRANCO NETO, além do representante de turma ADRIANO CHAGAS E JOEL GONÇALVES, ausentes justificadamente os professores: BESALIEL RODRIGUES e WANDILSON RANIERI

Foram colocados em pauta os seguintes objetos de discussão:

1 - Propor Estratégias Pedagógicas e Metodologias alternativas para o planejamento do retorno gradual das atividades acadêmicas. (Plano Setorial). Antes de tratar do plano setorial e da estratégias e metodologias, o colegiado manifestou seu posicionamento.

- **Quanto ao retorno gradativo presencial**

Por unanimidade, o Colegiado do Curso de Direito votou pelo não retorno das atividades pedagógicas e administrativas (Coordenação do curso) presenciais no Campus Binacional até que seja desenvolvida e disponibilizada vacina contra a COVID-19 em todo território nacional e acessível aos docentes deste

curso, independente de pertencerem ao grupo de risco. Esta decisão encontra sintonia com o que está sendo decidido em outras instituições federais renomadas de ensino superior, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por exemplo, que na data de 15 de junho do corrente ano se posicionou neste sentido, através de Nota Oficial de sua reitoria. No caso do Campus Binacional, o não retorno das aulas e atividades administrativas presenciais enquanto não houver vacina contra o vírus é ainda mais urgente para resguardar a vida daqueles que compõem a comunidade acadêmica do que em relação a praticamente qualquer outro panorama dentro do cenário pandêmico nacional. Isto se deve à diversos fatores inerentes tanto ao Campus quanto ao município de Oiapoque que agravam e problematizam intensamente a crise de saúde pela qual o planeta está passando, tais como:

1. Falta de infraestrutura do Campus Binacional em termos de espaços físicos adequados para o isolamento físico seguro entre servidores e entre estes e os alunos;
2. Flagrante falta de infraestrutura do sistema municipal de saúde, o qual inclusive se encontra colapsado, sem condições de atendimento médico adequado, seja por falta de pessoal especializado, seja por falta de equipamentos necessários para o enfrentamento da COVID-19, seja ainda pela ausência de uma Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) hospitalar, somando-se a extrema dificuldade de transferência de pacientes para a capital, sendo que o hospital conta com somente uma única ambulância.
3. Por conta do difícil acesso ao município, isolado geograficamente por 110km de estrada ainda não pavimentada (que em período de chuvas fica quase intransitável), o que faz com que as alternativas de transporte tradicionais para quem mora e trabalha no município (os ônibus ou os chamados “piratas”, que fazem o “transporte alternativo”) se torne de extremo risco, visto a proximidade intensa com outras pessoas em ambiente fechado durante um período de tempo elevado (sendo que a viagem dura, em média, 10 horas, quando a estrada está “boa”);
4. O fato de que a maioria dos professores do Campus Binacional não possuem residência familiar no município (sendo esta geralmente na capital), se deslocando periodicamente entre Oiapoque e Macapá, hospedando-se tradicionalmente nos hotéis da cidade, o que aumenta ainda mais o risco de contaminação, sendo que o contato cotidiano com outras pessoas é inevitável, impossibilitando um isolamento social efetivo.
5. O fato de que a região aonde se localiza o município e Oiapoque possui dezenas de comunidades indígenas, sendo que o próprio Campus Binacional possui uma graduação específica para atender estas populações, as quais são comprovadamente mais vulneráveis ao vírus, como pesquisas vêm apontando, alcançando um índice de mortalidade até 150% acima do normal, como constatado no estado do Amazonas

através de pesquisa protagonizada pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, divulgado na data de hoje. Neste sentido, o isolamento social radical é a única estratégia comprovadamente eficiente para resguardar a vida destas populações, limitando o contágio do vírus sobretudo através de infectados assintomáticos, perigosos vetores do vírus.

Além de todos os motivos expostos até aqui, aos quais outros ainda se aglutinam, diante do contexto peculiar de precariedades que o município de Oiapoque está imerso, ainda se soma o fato de que o município se encontra com uma das maiores taxas de infectados do Brasil! Evidenciado na data de hoje através de dados fornecidos pela prefeitura, que apontam o estarrecedor número de 1.184 infectados em um município que conta com menos de 27 mil habitantes, de acordo com o último censo publicado, o que agrava exponencialmente tudo que foi exposto e vulnerabiliza ainda mais a comunidade acadêmica.

Não obstante o exposto, este Colegiado também aprova, por unanimidade, o retorno do Calendário Acadêmico em modalidade não-presencial, através de alternativas pedagógicas e metodológicas que viabilizem o ensino-aprendizagem por intermédio de atividades remotas, como as apresentadas no anexo c enviado a coordenação do curso via memorando eletrônico nº 52/2020, mas somente aquelas que não há necessidade atividade presencial, tal qual vêm sendo adotadas em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras e internacionais, de modo que somente dessa forma o direito à vida da comunidade acadêmica poderá ser tutelado.

No que se refere a Elaboração de Plano Setorial acompanhando em vários pontos a fundamentação apresentada na MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SOBRE O PLANO PARA RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO NO ÂMBITO DA UNIFAP, através de seus Conselheiros, por unanimidade, na data de 17 de junho do ano corrente, este Colegiado também compreende, por unanimidade, que é inconcebível a justificativa de que “com o início da flexibilização do isolamento social e o retorno gradual das atividades nas cidades brasileiras, o planejamento para a retomada das atividades de ensino faz-se importante e necessário”, manifestado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP no Memorando 52/2020, levando-se em consideração o panorama caótico e desesperador pelo qual o estado do Amapá e, principalmente o município de Oiapoque esta vivenciando.

Desse modo, o planejamento de retorno gradual das atividades presenciais, em relação à qual somente somos favoráveis após o desenvolvimento e disponibilização de vacina contra a COVID-19 (conforme já manifestado anteriormente), deverá nascer não de uma indução através da proposta de

minuta previamente elaborada e sem ampla participação democrática de docentes, técnicos administrativos e acadêmicos da UNIFAP como fora feita pela PROGRAD, mas subsidiada, para além de aspectos meramente operacionais, em diagnóstico detalhado das condições estruturais, financeiras e pedagógicas da instituição e de seus *campi*, além da observância de questões sanitárias e epidemiológicas em que a sociedade amapaense está imersa.

Não obstante, o entendimento supracitado, este Colegiado concorda que é imprescindível que pensemos conjuntamente metodologias alternativas para o retorno exclusivamente remoto das atividades acadêmicas do Campus Binacional, encontrando amparo na Portaria do Ministério da Educação (MEC) N° 544 de 16 de junho do ano corrente.

Para este fim, em razão da notória precariedade da internet no município de Oiapoque, além de seu acesso não equitativo pela comunidade acadêmica, a alternativa de aulas “ao vivo” online apresenta-se dificilmente operacionalizável. Diante disto, a hipótese de gravação de aulas e posterior disponibilização em sítios eletrônicos parece ser a mais possível e eficiente neste momento. Paralelamente, atividades acadêmicas envolvendo fóruns de debates através do SIGAA, disponibilização de materiais de domínio público na internet, assim como apostilas, livros e artigos em formato digital disponibilizados pelo professor além de plantão de dúvidas através do WhatsApp ou Telegram, também são estratégias que se aglutinam no amortecimento da ausência das interações presenciais na relação ensino-aprendizagem. Do mesmo modo, encontros online e “ao vivo” através de plataformas de videoconferência para sanar dúvidas e apresentar conteúdos complementares, além de webnários envolvendo convidados também são práticas que estão sendo testadas e que vêm se mostrando muito promissoras, embora infelizmente não sejam acessíveis à totalidade dos estudantes.

Como sugestão deste colegiado, pensando na realidade do município de Oiapoque em relação ao acesso à internet e qualidade da mesma, uma estratégia que viabilizaria enormemente a aproximação remota entre professores e alunos seria a instalação de um número maior de computadores com acesso à internet nas salas de aula do Campus, possibilitando, dessa forma, que os alunos que não possuem acesso à internet pudessem ir até o Campus (subdivididos em grupos escalonados) para ter acesso a aulas e outras atividades online “ao vivo” ou não, que poderão ser desenvolvidas pelos professores.

2 - Projetos de Pesquisa e Extensão: Por unanimidade, o colegiado adiou esta pauta para a próxima reunião de colegiado.

3 - Prorrogação dos contratos de Professor Substituto: Por unanimidade, o colegiado adiou esta pauta para a próxima reunião de colegiado.

4 - Criação de "Comissão Pedagógica para Avaliação dos Impactos da Pandemia no Curso de Direito do Campus Binacional do Oiapoque": A coordenadora do curso passou a fala para a professora que solicitou tal pauta (Daniele Barreto) e a docente se manifestou solicitando que a pauta fosse retirada, pois não havia mais necessidade de discursão, haja visto que o colegiado por unanimidade pretende retornar as atividades acadêmicas por meio de atividades remotas.

5 - O que ocorrer:

5.1. Conclusão de período de afastamento para qualificação do docente Tancredo Castelo Branco Neto, o qual apresentou-se perante este colegiado, após conclusão de período de afastamento para qualificação.

5.2. Nomeação de professores para compor os cargos de Vice-Coordenador de Curso e Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) que, por unanimidade, este colegiado nomeou para ocupar o cargo de Vice-Coordenador do Curso o docente Otávio Luís Siqueira Couto e, para o cargo de Coordenador do NPJ, o docente Tancredo Castelo Branco Neto.

5.3. Nomeação de docente do curso para compor o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Setorial para o retorno gradual das atividades acadêmicas do Campus Binacional, juntamente com a Coordenadora do Curso Rosa Maria Vilhena Farias. Este colegiado nomeou, por unanimidade, o docente Alexandre Marcondys Portilho.

5.4. Criação de Comissão Pedagógica. Foi criada a partir desta reunião a Comissão Pedagógica para Implementação de Metodologias de Educação Remota para o Curso de Direito do Campus Binacional, sendo composta pela coordenadora do curso e por todos os professores ativos deste Colegiado, com o objetivo de criar estratégias viáveis para continuidade remota das atividades de ensino durante o período da pandemia, observando as considerações feitas anteriormente nesta mesma ata.

(Assinado digitalmente em 30/06/2020 05:29)
ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO
PORTILHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2286122

(Assinado digitalmente em 30/06/2020 10:41)
CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA
PINHEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2077662

(Assinado digitalmente em 30/06/2020 16:17)
DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2405805

(Assinado digitalmente em 01/07/2020 11:16)
FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1921378

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 22:22)
GLEYCE KELLY MOURA DOS SANTOS
PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
Matrícula: 3148882

(Assinado digitalmente em 30/06/2020 16:37)
NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1434855

(Assinado digitalmente em 30/06/2020 15:23)
OTAVIO LUIS SIQUEIRA COUTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2389055

(Assinado digitalmente em 29/06/2020 20:56)
ROSA MARIA VILHENA FARIAS
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 3072798

(Assinado digitalmente em 01/07/2020 12:05)
TANCREDO CASTELO BRANCO NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2270483



ADRIANO CHAGAS
REPRESENTANTE DE TURMA



JOEL GONÇALVES
REPRESENTANTE DE TURMA

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu
número, ano, tipo, data de emissão e o código de
verificação: **64d3c6da7a**